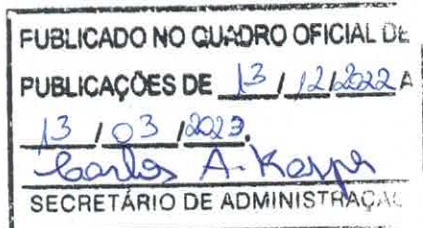




LEI Nº. 5.166/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022



**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
DO CORRENTE EXERCÍCIO.”**

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

03.001.0004.0122.0009.2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Tecnologia e Inovação
3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e vantagens fixas c/ 49 _____ R\$ 100.000,00;
Recurso Livre

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

03.001.0004.0122.0009.2052 Manutenção das Obrigações e Benefícios Previdenciários
3.3.1.91.13.00.00.00.00 Contribuições patronais c/ 265 _____ R\$ 100.000,00;
Recurso Livre

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no montante de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08.001.0012.0361.0026.2042 Ensino Fundamental - M.D.E.
3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e vantagens fixas c/ 70 _____ R\$ 1.300.000,00;
Recurso Livre



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito



Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

06.003.0015.0451.0020.1036 Pavimentação Travessão 921920

3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e instalações c/ 1511 _____ R\$ 1.300.000,00;
Recurso Livre

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.001.0010.0301.0031.2071 Atenção Primária à Saúde - A.S.P.S.

3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e vantagens fixas c/ 81 _____ R\$ 300.000,00;
Recurso Livre

Art. 6º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

03.001.0004.0122.0009.2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Tecnologia e Inovação

3.3.3.90.47.00.00.00.00 Obrigações tributárias e contributivas c/ 1051 _____ R\$ 300.000,00.
Recurso Livre

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

10.002.0023.0122.0037.2168 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e vantagens fixas c/ 100 _____ R\$ 100.000,00;
Recurso Livre

Art. 8º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

06.003.0015.0451.0020.1036 Pavimentação Travessão 921920

3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e instalações c/ 1511 _____ R\$ 100.000,00;
Recurso Livre

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"

Rua Berlim, 240 - Centro - Cx. P. 141 - 93.950-000 - Dois Irmãos/RS
Home Page www.doisirmaos.rs.gov.br - e-mail gabinete@doisirmaos.rs.gov.br
Telefone: (51) 3564-8801



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito



Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

Carlos A. Kasper
CARLOS ALBERTO KASPER

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.